



**ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**



**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Bela Cruz/CE, considerando tudo o que consta da **Dispensa de Licitação nº 08/2020-FMS** vem emitir a presente declaração de Dispensa de Licitação.

**CONTRATADO:** PRIME COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES - EIRELI, CNPJ Nº 23.192.494/0001-59

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Bela Cruz/CE através da SECRETARIA DE SAÚDE.

**FUNDAMENTO JURÍDICO:** Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, art. 4º da Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, alterada pela medida provisória nº 926/2020; decreto estadual nº 33.510 de 16 de março de 2020 e 33.519 de 19 de março de 2020; decreto legislativo nº 546 de 17 de abril de 2020 e decretos municipais nº 013 de 17 de março de 2020; 016 de 30 de março de 2020; 017 de 01 de abril de 2020; 019 de 13 de abril de 2020; 021 de 22 de abril de 2020; 023 de 05 de maio de 2020; 025 de 18 maio de 2020; 026 de 21 de maio de 2020.

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:** CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, IV, DA LEI 8.666/93; ART. 4º DA LEI 13.979/2020 ALTERADA PELA MP Nº 926/2020; DECRETO ESTADUAL Nº 33.510 DE 16 DE MARÇO DE 2020; DECRETO LEGISLATIVO Nº 546 DE 17 DE ABRIL DE 2020 E DECRETOS MUNICIPAIS Nº 013 DE 17 DE MARÇO DE 2020; 016 DE 30 DE MARÇO DE 2020; 017 DE 01 DE ABRIL DE 2020; 019 DE 13 DE ABRIL DE 2020; 021 DE 22 DE ABRIL DE 2020; 023 DE 05 DE MAIO DE 2020; 025 DE 18 MAIO DE 2020; 026 DE 21 DE MAIO DE 2020, PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA DE TESTES RÁPIDOS COVID-19 IGG/IGM PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19 NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BELA CRUZ/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SAÚDE.

**DO VALOR:** R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias.

**PRAZO PARA FORNECIMENTO:** 24 (vinte e quatro) horas, contados do recebimento da ordem de compra

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0502.10.122.0018.2.106 – Enfrentamento da Emergência COVID19. Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo. Fonte de Recursos: 1214000000 - Transferência SUS bloco de Custeio.

Assim, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, vem, por intermédio do presente instrumento, comunicar a Ilma. Sra. Maria Célia Araújo Carvalho, Secretária de Saúde do Município de Bela Cruz/CE, da presente declaração, para que proceda a devida ratificação.

Ressalta-se, derradeiramente, que o presente arrazoado tem caráter condicionado a interpretação ou orientação nova apresentada pela Secretaria, bem como a determinação e decisão do gestor, cabendo a ele suas consequências jurídicas e administrativas, conforme Lei nº 13.655 de 25 de abril de 2018, caso proceda a ratificação.

Bela Cruz – CE, 01 de junho de 2020.

  
Manoel Roberto de Paula Junior  
**Presidente da Comissão Permanente de Licitação**